



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. **Neusa Klein Maraschini**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, estabelecida na Av Das Nações Unidas, 12995 - 4º andar, Bairro Brooklin Novo – São Paulo/SP, representada por seu Diretor/Presidente o Senhor **Thomas Kelly Batt**, Cédula de Identidade nº 53.277.967-8 e CPF nº 858.372.707-44, neste ato denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 71/2014, Pregão Presencial nº 37/2014 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Suprimir do contrato original e seus aditivos o veículo de placa MCM 8815, em virtude de o mesmo já não fazer mais parte da frota municipal.

VEÍCULO SUPRIMIDO - LOTE 1 - LEVES ADM

Item	Placa	Renavam	Marca	Modelo	Ano Fabric/mod	Capac.	Casc o	Terc.	Seguro Ocupts Morte/Invalidez/DMH	Carro reserva	Valor Max. Franq.
3	MCM 8815	833605356	Fiat	Uno Mile	2004/2005	05 Pess	Não	50.000,00	25.000,00/ 25.000,00/ 10.000,00	Não	-

VEÍCULO SUPRIMIDO - LOTE 1 - LEVES ADM

Item	Placa	Renavam	Marca	Modelo	Ano Fabric/mod.	Capac.	Valor/Pre mio R\$
3	MCM 8815	833605356	Fiat	Uno Mile	2004/2005	05 Pess	478,50

Total Suprimido: R\$ 478,50 (Quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Total do contrato 178/2015 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015 após supresão: **R\$ 18.265,74** (Dezoito mil setecentos e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Sendo que este valor dá-se em virtude da redução da classe de bônus de alguns veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Concórdia/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **MUNICÍPIO e CONTRATADA.**

Município de Peritiba, 18 de Janeiro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS
(BRASIL)S.A
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: 009.359.289-28
Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284